



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° /2012 (Do Sr. AMAURI TEIXEIRA)

Requer a realização de audiência pública para debater o impacto social e a saúde do trabalhador provocado pela monocultura do eucalipto no extremo sul da Bahia.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 117, combinado com o art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública debater impacto social e à saúde do trabalhador provocado pela monocultura do eucalipto no extremo sul da Bahia.

Serão convidados:

Ministério do Meio Ambiente;

Ministério da Saúde;

Trabalhadores Rurais do Extremo Sul da Bahia;

JUSTIFICAÇÃO

No Extremo Sul da Bahia a introdução monocultura do eucalipto traz danos aos recursos hídricos, ao solo, a fauna e a flora da região, o que traz problemas para agricultura familiar, utilizando terras agricultáveis, até em áreas que seriam destinadas a reforma agrária, terras indígenas e no entorno de Unidades de Conservação com importantes reservas ambientais.

Paralelamente as fábricas de celulose promovem um uso abusivo de água potável, lançando resíduos nos rios da região provocando problemas de saúde nas populações onde existe a produção de eucalipto.

No caso do eucalipto no Extremo Sul baiano, a proteção das Unidades de Conservação e territórios das comunidades tradicionais



de um complexo agroexportador lesivo aos recursos naturais e ao modo de vida das comunidades.

Este fato provoca na região susceptibilidade a desertificação, o que torna mais perigosa a introdução da monocultura de árvores de crescimento rápido.

Essas áreas estão localizadas na região Nordeste e no Norte de Minas Gerais por características geográficas da região, tal susceptibilidade pode aumentar seu nível de degradação por inadequação dos sistemas produtivos e de manejo da terra.

O desenvolvimento de atividades de combate à desertificação deve levar em consideração estes dois níveis de ocorrência do fenômeno que requerem ações de naturezas diferentes.

Outro impacto direto sobre o solo se dá pelo uso intensivo de agrotóxicos, fato preocupante no entorno de proteção de Unidades de Conservação, ou próximas a unidades de pequenos produtores familiares, pois, com as chuvas, tais produtos podem contaminar o solo vizinho; inviabilizando, por exemplo, experiências em agricultura familiar orgânica.

O uso dos recursos hídricos outra característica do Nordeste, além da susceptibilidade a desertificação, é a insuficiência dos recursos hídricos em grande parte da sua área. A bacia hidrográfica do Extremo Sul da Bahia novamente representa uma exceção a regra por sediar partes de rios perenes que representam recursos hídricos importantes. Estes dependem da contribuição de inúmeros córregos e riachos e das águas das chuvas que se infiltram pelo solo.

No plantio do eucalipto se inicia o uso dos recursos hídricos com a irrigação e lavagem do maquinário de plantio e colheita que se aproxima da mecanização plena. A contaminação do solo pelo uso intensivo de agrotóxicos se transfere para córregos, riachos e rios, passando pelos mangues costeiros e desaguando em bocas e barras da costa do Extremo Sul.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Todas estas áreas, incluindo os arrecifes costeiros são consideradas áreas essenciais para a preservação da sustentabilidade ecológica local.

Diante dessas informações e por considerar o grande impacto social e a na saúde dos trabalhadores e da comunidade em geral no Extremo Sul da Bahia, conclamamos os senhores deputados e deputados da comissão a aprovação deste requerimento.

AMAURI TEIXEIRA

Deputado Federal (PT-BA)